



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 196

Ivaiporã, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018

### PORTARIA Nº 12/2018

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

#### **CONCEDER**

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a SERVIDORA TALITA CÁSSIA BALSANELLI consistente de 05 (CINCO) dias iniciando-se o período de gozo em 26/02/2018 a 02/03/2018, com período aquisitivo de 07/03/2014 a 07/03/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 23 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 196**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018**

### *RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 34/2018**

*MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2018*

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 002/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MOLETA & MOLETA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA – EPP - ME**

**CNPJ: 08.735.504/0001-61**

**VALOR: R\$ 396.000,00(trezentos e noventa e seis mil reais).**

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, e considerando o Contrato de Programa firmado entre o Município de Nova Tebas e o Consórcio, sob Nº 002/2018, e a realização da dispensa de licitação devidamente realizada pelo Município de Nova Tebas sob nº 006/2018 para este fim, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 23 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CIS